



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.837.278/0001-83

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Contrato nº 116/2025 de programa que fazem entre si o Município de Abre Campo e o Consórcio CISAMAPI.

O **MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO**, representado pelo seu Exmo. Prefeito, **Sr. Márcio Pessoa Moreira Victor**, inscrito no CPF sob o nº 070.090.866-80, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio CISAMAPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe, Sr. **Eder Elói Alves Pena**, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 109/2025 - Dispensa nº 20/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração do disposto na cláusula sétima, – da dotação orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao **Processo Licitatório nº 109/2025 - Dispensa nº 20/2025**, conforme o orçamento fiscal vigente:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
02.005.2.132.15000001002-33.90.39-FICHA 136

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.837.278/0001-83

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.1333/21.

Abre Campo, 12 de novembro de 2025.

Márcio Pessoa Moreira Victor
PREFEITO MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Eder Elói Alves Pena
PRESIDENTE DO CISAMAPI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C902-5233-F307-9E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO PESSOA MOREIRA VICTOR (CPF 070.XXX.XXX-80) em 12/11/2025 16:52:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SECRETARIA DE SAÚDE ABRE CAMPO (CNPJ 139.XXX.XXX-00161) em 12/11/2025 16:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 13/11/2025 13:43:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 13/11/2025 14:49:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C902-5233-F307-9E4C>